



Câmara Municipal de Cacoal
Gabinete do Vereador Edimar Kapiche Vigilante.



Requerimento N. /CMC/2026

Autor: Vereador Edimar Kapiche Luciano.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cacoal-RO,

O vereador que subscreve, nos termos do artigo 260, §1º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, **REQUERER a Vossa Excelência, após ouvido o soberano Plenário**, a iniciativa desta Casa o envio de **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cacoal, como forma de apelo para solicitar o envio a esta Casa de Leis, com a máxima celeridade, **dois Projetos de Leis**, sendo:

1. Projeto de Lei ampliando o **número de vagas de cuidadores** na estrutura da lei 2735/PMC/2010 do Município de Cacoal;
2. Projeto de Lei que regulamenta a previsão de **carga horária de 6 (seis) horas ininterruptas** para os cuidadores do Município.

A presente Moção de Apelo se justifica diante da crescente demanda por profissionais cuidadores no âmbito municipal, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência, crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais munícipes que necessitam de acompanhamento especializado, **bem como pela evidente defasagem no quadro de servidores atualmente existente**, o que compromete a capacidade de atendimento adequado, sobrecarrega os profissionais em exercício e impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o número atual de cuidadores se mostra insuficiente para atender, com qualidade e eficiência, a demanda existente nas unidades escolares e demais serviços públicos;

Considerando a importância do trabalho desempenhado pelos cuidadores, sendo estes profissionais essenciais para garantir inclusão, dignidade e atendimento adequado aos usuários dos serviços públicos;

Considerando que melhores condições de trabalho refletem diretamente na qualidade do atendimento prestado à população;

Considerando o compromisso assumido pela atual gestão municipal no mês de julho de 2025 no sentido de promover melhorias nas condições de trabalho dos cuidadores, ampliando o efetivo atual e regulamentando as 6 (seis) horas ininterruptas diárias;

Considerando que a implementação da jornada de 6 horas ininterruptas contribuirá significativamente para o melhor serviço prestado aos alunos, além de melhorar o desempenho funcional e reduzir a sobrecarga de trabalho;

Considerando que o aumento do número de vagas permitirá a ampliação do atendimento e a redução da demanda reprimida existente no município;

Diante do exposto, faz-se necessário o envio dos referidos Projetos de Lei a esta Casa, a fim de garantir avanços concretos na política pública de inclusão e assistência no Município de Cacoal.

Termos em que pede deferimento.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de março de 2026.

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
Vereador

